TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º **005/2022** REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA E ANDREA BERNARDES RODRIGUES - ME.

1.1 - CONTRATANTE

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Washington Luiz nº 485, Centro, Águas da Prata, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ do MF sob nº 44.831.733/0001-43, neste ato representado pelo Sra. Regina Helena Janizelo Moraes, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade (RG) de N.º 19.499.039-4 emitida pela SSP/SP e cadastrada no CPF sob o N.º 168.645.768-50.

1.2 - CONTRATADA

CONTRATADA: Andrea Bernardes Rodrigues - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.031.953/0001-04, com sede na Rua Luiz Andrade de Souza, nº 104, sala 1, Jardim Trianon, CEP 13871-201, São João da Boa Vista/SP.

Vem celebrar Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº. **005/2022** do Pregão Presencial nº. **003/2022**, mediante as cláusulas abaixo, conforme fundamento do art. 65, inciso II, alínea d da Lei 8.666/93 e suas alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA

1 – Fica reajustado o preço unitário por quilômetro percorrido da linha 01 de R$ 5,07 (Cinco Reais e Sete Centavos) para R$ 5,37 (Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA

2 – Conforme a quantidade demonstrada pela Secretaria Municipal de Educação que aponta um total de **14.000** quilômetros rodados no período de fevereiro de 2023 a dezembro de 2023 (**1400 km/mês – 10 meses**), fazendo assim a Contratada fazer jus ao valor de **R$ 7.518,00 (Sete Mil, Quinhentos e Dezoito Reais)** a receber em parcela mensal pela Contratante, consequentemente, o valor anual é de **R$ 75.180,00 (Setenta e Cinco Mil, Cento e Oitenta Reais).**

2.1 - A Contratada receberá o valor estipulado na cláusula anterior a partir do mês subsequente a assinatura deste termo.

CLAUSULA TERCEIRA

3 – Ficam as demais cláusulas contratuais inalteradas, sendo por este termo ratificadas.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Águas da Prata – SP, 18 de janeiro de 2023

***Regina Helena Janizelo Moraes***
*Prefeita Municipal*
**CONTRATANTE**

*ANDREA BERNARDES RODRIGUES - ME*
**CONTRATADA**

*Testemunhas:*

**Silvio Ronaldo Moreira**
**CPF:** 275.965.418-44

**Cássio de Faria Lopes**
**CPF:** 365.518.428-01

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATOS DE PESSOAL)
## (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

**ÓRGÃO OU ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA, CNPJ nº 44.831.733/0001-43, com sede na Av. Washington Luís, 485, Centro, na cidade de Águas da Prata, estado de São Paulo.
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** 004/2022.
**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:** Prefeita, Sr.ª **Regina Helena Janizelo Moraes**
**RESPONSÁVEL PELO ATO:** Prefeita, Sr.ª **Regina Helena Janizelo Moraes**
**INTERESSADO(A): ANDREA BERNARDES RODRIGUES - ME**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

**a)** ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

**b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;

**c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

**d)** as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**e)** as informações pessoais do(a) interessado(a) deverão ser mantidas no órgão/entidade de origem para eventual solicitação do TCESP;

**f)** no caso de habilitação do interessado(a) no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

**a)** acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

**b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Águas da Prata, 18 de janeiro de 2023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** REGINA HELENA JANIZELO MORAES
**CARGO:** PREFEITA
**CPF:** 168.645.768-50 **RG:** 19.499.039-4

**RESPONSÁVEL PELO ATO:**

**Nome:** REGINA HELENA JANIZELO MORAES
**CARGO:** PREFEITA
**CPF:** 168.645.768-50 **RG:** 19.499.039-4

Assinatura: 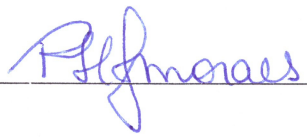

**INTERESSADO(A):**

**Nome:** ANDREA BERNARDES RODRIGUES - ME

**Cargo:** SÓCIA / PROPRIETÁRIA

**CPF/CNPJ:** 12.031.953/0001-04

Assinatura:

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
18/01/2023 - 09:47

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

## Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

| Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE) | | |
|---|---|---|
| **Dados informados** | | |
| Data inicial | | 01/2022 |
| Data final | | 12/2022 |
| Valor nominal | R$ 5,07 | ( REAL ) |
| **Dados calculados** | | |
| Índice de correção no período | | 1,05932360 |
| Valor percentual correspondente | | 5,932360 % |
| Valor corrigido na data final | R$ 5,37 | ( REAL ) |

LINHA 01

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Osmar D. Vitoriano
Diretor Divisão
Transporte Escolar